



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 07/2018 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim - RS, Visando a Transferência de Recursos Financeiros.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019 de 21 de julho de 2014, mediante assinatura de Termo de Fomento, com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim - RS, visando à transferência de recursos financeiros no montante total de 6.000,00 (seis mil reais), para custear despesas de manutenção (combustíveis, lubrificantes, pneus etc...) da frota de veículos da Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim – RS.

Parágrafo único. O Termo de Fomento terá como objetivo auxiliar a municipalidade em remoções de pacientes.

Art. 2.º O Termo de Fomento terá o prazo de vigência e 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

11 – Encargos Gerais do Município

01 – Encargos Gerais do Município

3350.41.00.00.000 – Contribuições

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Valor.....R\$6.000,00

Projeto/Atividade 2151 – Manutenção Despesas de Segurança Pública

Art. 4.^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, 06 de abril de 2018.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação desta Colenda Casa o presente Projeto de Lei, o qual visa obter autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa firmar Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 21 de julho de 2014, mediante assinatura de Termo de Fomento, com a Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim - RS, visando à transferência de recursos financeiros no montante total de 6.000,00 (seis mil reais), para custear despesas de manutenção (combustíveis, lubrificantes, pneus etc...) da frota de veículos da Associação Bombeiros Voluntários de São Valentim – RS.

O Termo de Fomento terá como objetivo auxiliar a municipalidade em remoções de pacientes.

Diante do acima exposto, roga pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

